



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

**ANGELO ANTÔNIO BARBIERI**

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 06 de fevereiro de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que faz-se necessário o pagamento de taxa de bombeamento para colocação de concreto, para realização de obra junto aos muros de contenção às margens dos Arroios Das Pedras e Bom Princípio, neste Município de Nova Brésia, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município de Nova Brésia/RS, para uso de bomba lança.

O valor proposto para a prestação dos serviços é de R\$ 1.900,00.

O orçamento apresentado para esses itens, foi o de menor valor dentre a pesquisa de preços realizada entre as três empresas.

### JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o pagamento da taxa de bombeamento para colocação de concreto, visando à execução da obra de construção e reforço dos muros de contenção às margens dos Arroios Das Pedras e Bom Princípio, no Município de Nova Brésia/RS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

A utilização de serviço de bombeamento de concreto faz-se necessária em razão das características do local da obra, o qual apresenta difícil acesso para veículos betoneira, além de limitações de espaço e desnível do terreno, impossibilitando a descarga direta do concreto no ponto exato de aplicação. O bombeamento permite o transporte do concreto até os locais de difícil alcance, garantindo a correta execução da estrutura, a uniformidade da concretagem e a qualidade técnica do serviço.

Destaca-se que os muros de contenção têm como finalidade principal a proteção das margens dos arroios, prevenindo processos de erosão, deslizamentos e o comprometimento das vias públicas e imóveis próximos, bem como contribuindo para a segurança da população e a preservação da infraestrutura urbana do Município.

O serviço de bombeamento, além de assegurar maior eficiência e agilidade na execução da obra, reduz riscos de acidentes de trabalho, evita retrabalhos e desperdício de material, proporcionando melhor custo-benefício ao erário público, uma vez que garante maior durabilidade e qualidade da estrutura executada.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade do pagamento da taxa de bombeamento para colocação de concreto, por se tratar de serviço indispensável para a adequada execução da obra dos muros de contenção às margens dos Arroios Das Pedras e Bom Princípio, atendendo ao interesse público e às necessidades de infraestrutura e segurança do Município de Nova Brésia/RS.

### ENQUADRAMENTO LEGAL:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

### **05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

02 – Setor de Serviços Urbanos

15.451.0058.1014 – Pavimentação de Ruas, Calçadas e Manutenção das Mesmas

3.4.4.9.0.510000000 – Obras e Instalações (529)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente.

---

Jorge Fontana  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio